

## **EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BEM**

O EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS, **DR. JOSÉ ANTÔNIO COITINHO**, nomeando o leiloeiro preposto FELIPE ELEMAR SCHOLL, JUCERGS 311(P) e/ou leiloeiro oficial, HENRIQUE ARNOLDO JUNIOR, JUCERGS 311, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos do processo abaixo indicado, venderá o(s) bem(ns) adiante discriminado(s), nas seguintes condições:

**DO LEILÃO:** venda pública do(s) bem(ns), em **primeiro leilão, no dia 25/10/2016 às 15h30min**, e, em **segundo leilão, no dia 07/11/2016 às 15h30min**, ambos a serem realizados **à Rua Tiradentes, nº 110, sala 301, Centro, Campo Bom/RS**. Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Em não havendo interessados na arrematação de algum lote em primeiro leilão, pelo valor da avaliação (constante neste edital), o leiloeiro fica autorizado a, em segundo leilão, ofertar o(s) bem(ns) não arrematado(s) em primeiro leilão por valor inferior ao valor da avaliação, devendo ser desprezados, contudo, lances que representem valor inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

**DA MODALIDADE DO LEILÃO:** o leilão será realizado na modalidade presencial e eletrônica, **SIMULTANEAMENTE**, sendo que os lances eletrônicos (online) poderão ser ofertados a partir da data de publicação do presente edital no sítio: <http://www.arnoldoleiloes.com.br> (cujas regras de cadastro e adesão integram o presente - Registro Títulos e Documentos de Campo Bom/RS, nº 9650, livro B-114, fl. 121), e os lances presenciais no auditório do leiloeiro localizado no endereço supracitado.

**DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (UM) VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL MARCA/MODELO CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, PLACA IRP0751, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRETA, 82CV, MOTOR 10DBS50132682, RENAVAL 0028079858, CHASSI 935FCKFVYBB553810, NÃO REMARCADO (Consulta 26/07/2016). AVALIADO EM R\$ 22.358,00 (26/07/2016).

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, conforme tabela do Sindicato dos Leiloeiros Oficiais do Rio Grande do Sul – SINDILEI/RS, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance (artigo 884, parágrafo único, NCPC).

**FORMAS DE PAGAMENTO:** **1) À VISTA:** ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro (que providenciará o depósito judicial do valor), o pagamento integral do valor da arrematação; **b) PARCELADO:** alternativamente, poderá o arrematante, por escrito, apresentar propostas para pagamento parcelado, até o início do segundo leilão, por valor que não seja considerado vil (art. 895, II, do NCPC). As propostas devem obedecer o disposto do art. 895, §1º do NCPC, mas estarão sujeitas a homologação pelo(a) Exmo(a). Juiz(a). **A proposta de pagamento do lance à vista, sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, desde que o lance seja no mesmo valor.** Ao optar pelo pagamento parcelado, o licitante deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro (que providenciará o depósito judicial do valor), o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco) do valor do lance, e havendo homologação da proposta, as parcelas serão iguais, mensais, sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação. Na hipótese de inadimplemento, o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895, §4º do NCPC, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos; **c) MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CARTA DE CRÉDITO OU FINANCIAMENTO BANCÁRIO:** ao optar por esta modalidade de pagamento, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro (que providenciará o depósito judicial do valor), o pagamento do valor mínimo correspondente a 25% (vinte e cinco) do valor do lance, podendo pagar o valor remanescente mediante utilização de Carta de Crédito ou Financiamento “aprovado” e concedido por Instituição ou Empresa de Consórcio. Aos que optarem por esta forma de pagamento, deverão verificar todas as regras contidas no site: [www.arnoldoleiloes.com.br](http://www.arnoldoleiloes.com.br), não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.





**INFORMAÇÕES:** contatar o leiloeiro, pelo site [www.arnoldoleiloes.com.br](http://www.arnoldoleiloes.com.br), pelo telefone (51) 99964911 ou pelo e-mail: [contato@arnoldoleiloes.com.br](mailto:contato@arnoldoleiloes.com.br).

**DÍVIDAS E ÔNUS:** os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais. **Os bens são entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as exceções constantes neste edital.** No que se refere aos créditos tributários, aplica-se a norma prevista no art. 130, § único, do Código Tributário Nacional. Não compete ao leiloeiro/exequente nenhuma responsabilidade por defeitos, avarias, sinistros, mesmo que ocultos, não sendo aceitas reclamações posteriores, ou desistências, estando isentos o leiloeiro/exequente de indenizações, trocas, consertos, ou compensações financeiras de qualquer natureza. **É de exclusividade operacional e financeira do(a) arrematante o pagamento de todas as taxas, impostos e regularizações, que incidam sobre a aquisição, documentação e entrega dos bens arrematados:** regularização de divergências de numeração e/ou avarias de motor, chassi remarcado ou a remarcar, cor, sinistros, ausência de etiquetas destrutivas, placas, tarjetas, retirada de adesivos, licença anual GNV, sistema de blindagem, IPVA, ICMS quando houver, DPVAT, IRPF/IRPF, taxas de transferência, despachante, CRV, CRVL, vistorias e perícias, taxas e emolumentos de qualquer natureza, remoção, frete e guincho. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem** (art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil): Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul (p.p. Ernesto Diel, OAB/RS: 28962; Cristine Madeira Mariano Leão, OAB/RS: 22671; Cristiano Xavier Bayne, OAB/RS: 46302; Márcia Helena Nery Martins; Freitas Macedo Advogados Associados, RS 404; Mário de Freitas Macedo Filho, OAB/RS: 14630, Marina Machado Maestri, OAB/RS: 42022; Mário de Freitas Macedo, OAB/RS: 3224; Camilo Gomes de Macedo, OAB/RS: 44544; Henrique Hillebrand Pochmann, OAB/RS: 33054, André Vinicius Barcelos da Cruz, OAB/RS: 70963; Luciano Dahmer Hocsman, OAB/RS: 43157; Rodrigo Dalcin Rodrigues, OAB/RS: 46049).

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** visando dar ampla divulgação ao presente leilão, o edital será publicado na modalidade eletrônica no sítio: <http://www.arnoldoleiloes.com.br> e gratuitamente na plataforma de publicação eletrônica de editais – PUBLICJUD no sítio <http://www.leiloesdajustica.com.br>. Outras disposições podem ocorrer por determinação do(a) Exmo(a) Juiz(a), conforme art. 887, § 3º, do NCPC.

**Ordinária - Outros - Fase de cumprimento de sentença - 1816341-82.2006.8.21.0001 - Autor:** Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul. **Réu:** Márcia Helena Nery Martins. **Valor da dívida:** R\$ 466,14 – dezembro de 2015. **Ônus:** EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO. Órgão de Justiça: 6ª Vara da fazenda Pública – FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE/RS. Processo Judicial: 001/1.12.0170736-7. N° Ofício: 0000005946/2014 – Data Ofício: 17/12/2014. Processo: 20150187896. **AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO.** Órgão de Justiça: PROCURADORIA DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PORTO ALEGRE/RS. Processo Judicial: 001/1.06.0181634-3. N° Ofício: 0000000898/2015 – Data Ofício: 18/12/2015 – Processo: 20152059653. **Recursos pendentes:** não há. **Valor da avaliação:** R\$ 22.358,00 – em julho de 2016. **Valor da homologação pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) de Direito em relação a avaliação:** em primeiro leilão, valor igual ou superior à avaliação, em segundo leilão, 60% da última avaliação.

**DADO E PASSADO,** em Campo Bom/RS, aos dias 22 de agosto de 2016. Eu, Felipe Elemar Scholl, Leiloeiro Preposto designado, que o digitei e subscrevi por ordem do MM. Juiz de Direito.

\_\_\_\_\_  
Juiz de Direito

